

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2025/FMS**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025/FMS**1. OBJETO**

Compra de medicamento manipulado para ofertar tratamento durante o período de 3 meses, para paciente de 3 anos, morador do município de Joaçaba. O tratamento é através de captopril 10mg/ml.

Medicamento	Medida	Quantidade
CAPTOPRIL 10 MG/ML 0,5 ML DE 8/8 HORAS FRASCO COM 45 ML	FR	3

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O protocolo de tratamento atual para a criança de 3 anos diagnosticada com insuficiência cardíaca envolve o uso de um medicamento manipulado, captopril 10mg/ml, que não está disponível na nossa tabela de medicamentos Remume. A manipulação desse medicamento é essencial para garantir a dosagem correta, considerando o tamanho e o peso da paciente, uma vez que não existem formas farmacêuticas comerciais adequadas para recém-nascidos ou crianças muito pequenas. A necessidade de manipulação surge da falta de opções comerciais que atendam às especificidades das doses requeridas para essa faixa etária. Em muitos casos, é necessário ajustar os medicamentos para garantir a administração segura e eficaz, o que pode incluir a formulação de uma suspensão oral ou a adaptação das doses prescritas. Essa abordagem é fundamental para assegurar a estabilidade e a qualidade do produto, especialmente em formulações destinadas a populações pediátricas.

A segurança e a eficácia do tratamento são prioridades absolutas, e a manipulação cuidadosa do medicamento é uma prática comum e necessária para atender às necessidades específicas de pacientes tão jovens. Portanto, a manipulação do captopril é crucial para garantir que a criança receba a dose adequada, assegurando assim sua saúde e bem-estar.

A dispensa de licitação se justifica neste contexto, uma vez que o município não possui um processo licitatório vigente no momento. Essa situação se torna ainda mais crítica, pois a administração pública precisa agir rapidamente para atender a essa necessidade urgente. Optar pela dispensa de licitação permite que a contratação ocorra de forma ágil, evitando atrasos que poderiam comprometer o tratamento da paciente. Diante do exposto, a presente dispensa de licitação é plenamente justificada, visando garantir a continuidade do tratamento e a saúde da criança.



2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Diante do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 informo que o valor contratado se encontra dentro do preço praticado no mercado, conforme orçamentos apresentados.

ITEM		QUANT MEDIDA	FORMULARIUM Valor unitário	DEHON – VIC FARMA Valor unitário
1	CAPTOPRIL 10 mg/ml	3 FR	R\$ 209,70	R\$ 185,00
Total:			R\$ 209,70	R\$ 185,00

A decisão de manipular o medicamento em uma única farmácia é justificada pela busca de eficiência, economia de escala, controle de qualidade consolidado, facilidade de gerenciamento, sinergias operacionais e atendimento de necessidades específicas dos pacientes. Essa abordagem também contribui para a conformidade com as regulamentações e normas aplicáveis à manipulação de medicamentos.

Considerando a falta do medicamento, conforme informado por outras farmácias, e a urgência de atendimento desse paciente infantil, e o melhor preço por total de frascos.

Assim, diante do exposto e nas cotações apresentadas, restou comprovado ser o melhor valor praticado no mercado com a Administração que é igual a **R\$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais).

3. DA EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA:

VICFARMA DROGARIA E MANIPULACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.567.627/0001-42, localizada na Av Santa Terezinha, 243, centro, município de Joaçaba/SC, CEP: 89600-000.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de **R\$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais). O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75. É dispensável a licitação

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.125 - BLAFB: BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COMPONENTE BÁSICO
32 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.0000

7. DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

A vigência do contrato é de 30 (trinta) dias contatos a partir de sua assinatura. A fiscalização e a gestão do contrato será feito pela servidora Janete Couto de Oliveira.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

A contrata deve realizar a manipulação do medicamento entregue pelo município na forma de frascos, por meio por um profissional com conhecimentos técnicos e atenção contínua.

Todo processo de manipulação necessita que seja realizado um ambiente limpo, higiênico, ergonômico e favorável à prática da manipulação de medicamentos.



O medicamento será retirado na farmácia de manipulação pelo motorista da Secretaria de Saúde e levado até a secretaria municipal, aos cuidados da servidora Janete Couto de Oliveira, a qual irá então realizar o registro do mesmo e em seguida entrega ao paciente.

KARLA SIMAS
Secretária Municipal de Saúde